



LEI N.º 982 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que será empenhado na seguinte dotação:

02 – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	
80 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
9510 – Gestão do Sistema Previdenciário	
2081 – Manutenção do Setor Previdenciário	
3190.09.00 – Salário Família	R\$ 8.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes ao excesso da arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 09 de setembro de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 191
Livro 010
Folha 22
Data 09.09.2002

Hay
Responsável